



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de abril de 2022 \* nº 0021 \* Pág. 001/017



CENTRO ADM. MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.991, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**REGULAMENTA A MODALIDADE DE REASSENTAMENTO POR REPOSIÇÃO POR MEIO DE MORADIAS ADQUIRIDAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO, PREVISTO NO CAPÍTULO V DA LEI MUNICIPAL Nº 14.456, DE 22 DE MARÇO DE 2022, NAS ÁREAS DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com fundamento no art. 184 da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e arts. 60, inciso V, 151, parágrafo único e 153 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando que o Município de João Pessoa vem empreendendo ações e projetos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, que consistem em obras de urbanização e saneamento ambiental, macrodrenagem e contenção de encostas;

Considerando, ainda, a necessidade premente de uniformizar os procedimentos da administração municipal para a desocupação de áreas em assentamentos populares, necessária à implementação de projetos de interesse público, em conformidade com o dever do Estado de zelar pelo bem-estar de seus tutelados;

Considerando-se que, para a implementação dos projetos de interesse público, faz-se necessária a desocupação de áreas imprescindíveis para o desenvolvimento das obras, necessitando-se, portanto, que tais áreas estejam livres, evitando-se assim a paralisação das intervenções;

Considerando, por fim, que a intenção da Modalidade de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, quanto à desocupação de áreas em assentamentos populares e no reassentamento de moradores, que se encontram em áreas de implantação de projeto ou em áreas de risco, é de efetivar melhorias nas condições de moradia dessa população;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada a Modalidade de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, que consiste na aquisição de imóveis no mercado imobiliário de João Pessoa para beneficiar as famílias residentes nas áreas de risco que compõem o

Página 1 de 6

Assinado por: 1 pessoa. CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2785-0A10-8040-DD11



Complexo Beira Rio, composto pelas Comunidades São Rafael, Santa Clara, Cafófo Liberdade, Brasília de Palha, Tito Silva, Miramar, Padre Hildon Bandeira e Vila Tambauzinho, conforme área e delimitação constantes em Anexo I.

**Parágrafo Único:** A Administração Pública Municipal de João Pessoa ficará responsável pelos trâmites e processos legais necessários à aquisição dos imóveis, observando a legislação nacional que rege a matéria e as políticas que disciplinam o Programa João Pessoa Sustentável e as orientações do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do Complexo Beira Rio.

**Art. 2º** Ficam, igualmente, aprovadas as diretrizes para o reassentamento e a realocação assistida dos moradores residentes nas áreas de intervenção do Programa João Pessoa Sustentável/BID em São Rafael, Santa Clara, Cafófo Liberdade, Brasília de Palha, Tito Silva, Miramar, Padre Hildon Bandeira e Vila Tambauzinho, cujo procedimento será realizado por equipe técnica contratada através da Secretaria de Gestão Governamental do Município de João Pessoa, para execução do Plano de Desenvolvimento Comunitário, com apoio da municipalidade.

**Art. 3º** Os imóveis que, necessariamente, terão que ser removidos para a consecução do projeto, seja para a implantação dos equipamentos públicos, para a abertura de vias, para obras de contenção, ou mesmo pelo risco de desabamento, deverão ser objeto de prévia compensação em favor de seus moradores/possuidores, de modo a garantir o direito à moradia da população atingida.

**Art. 4º** Para fins de reassentamento e compensação das famílias tratadas nos artigos 2º e 3º, para além da Modalidade de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário prevista nesta legislação, poderá o Município se valer de qualquer um dos institutos previstos no artigo 15 e incisos, da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo de outros que venha regulamentar.

§ 1º Em qualquer das hipóteses, será convencionado, através da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, termo que ratifique a prévia aceitação do morador/possuidor/proprietário com a demolição do imóvel.

§ 2º O Município, através da equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário, com apoio da municipalidade, deverá orientar e prestar auxílio aos moradores beneficiados nesta modalidade, para aquisição de nova moradia em local livre de risco de deslizamento, mediante laudo de vistoria da Defesa Civil, conforme previsto no do art. 6º, §4º deste Regulamento e cuja aprovação da caberá à Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa.

**Art. 5º** Os moradores cujo imóvel será objeto de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, deverão ser notificados previamente, com antecedência máxima de até 15 (quinze) dias para firmarem o Termo de Adesão.

Página 2 de 6

Assinado por: 1 pessoa. CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2785-0A10-8040-DD11



§ 1º Na impossibilidade ou recusa de notificação, os moradores dos imóveis objetos de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, serão notificados via edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de João Pessoa.

§ 2º Em caso de recusa do beneficiário à aquisição do imóvel na modalidade de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, poderá ser-lhe oferecida outra modalidade de compensação, observando-se a legislação vigente.

**Art. 6º** O valor ofertado para fins de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário deverá ser, necessariamente, utilizado para a aquisição de uma nova residência, a ser indicada pela própria família beneficiada e aprovada pela Secretaria de Planejamento do Município.

§ 1º A equipe que irá desenvolver o Plano de Desenvolvimento Comunitário do Complexo Beira Rio deverá estruturar um cadastro de imóveis disponíveis para compra e venda no Município de João Pessoa, com características adequadas em termos de condições de segurança e habitabilidade.

§ 2º Os critérios de elegibilidades dos imóveis que poderão ser adquiridos no mercado imobiliário deverão atender os seguintes requisitos:

I – A moradia não poderá estar situada em zonas não edificáveis;

II – O material de construção deverá ser a alvenaria ou outro material durável;

III – A casa deve possuir instalações (água, luz e ligação domiciliar de esgoto ou fossa séptica) e atender às exigências de habitabilidade;

IV – A moradia não deve possuir débitos vinculantes ao imóvel com concessionárias e/ou prestadores de serviços, nem débitos fiscais;

V – O vendedor do imóvel precisará dispor de documentação adequada de titularidade e propriedade do bem;

VI – O imóvel deverá estar localizado em João Pessoa/PB.

§ 3º O imóvel a ser adquirido poderá estar localizado em área passível de regularização fundiária pelo Município de João Pessoa ou pelo Estado da Paraíba, desde que com anuência do órgão competente.

§ 4º Na hipótese deste artigo, após a indicação da nova residência, caberá à Defesa Civil Municipal atestar a segurança e higidez da construção e de sua localidade. Caso o imóvel não ostente

Página 3 de 6

Assinado por: 1 pessoa. CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2785-0A10-8040-DD11



tais características, deverá a família indicar nova residência em um prazo máximo de 30 dias, a qual também deverá ser vistoriada pela Defesa Civil.

§ 5º Uma vez certificada a segurança e higidez da nova residência, deverão as partes (a família beneficiada e o vendedor do imóvel indicado) comparecer perante o Município, através da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, para a celebração do instrumento jurídico hábil à conferir-lhes os direitos de propriedade e/ou uso, ocupação e usufruto, munidos do laudo de avaliação previsto no artigo 7º, parágrafo primeiro.

§ 6º O pagamento deverá ser efetuado pelo Município, mediante processo administrativo instaurado no âmbito municipal, devendo o vendedor do imóvel apresentar toda a documentação solicitada pela Prefeitura, bem como indicar conta corrente de sua titularidade.

§ 7º O pagamento deverá ser realizado em parcela única. Caso a Administração não adote a recomendação do pagamento em parcela única, deverá explicitar as razões fáticas que motivaram o pagamento parcelado adotando-se todas as cautelas para assegurar que o imóvel original seja, de fato, desocupado.

§ 8º O Vendedor se responsabilizará pelos custos referentes às questões registras e/ou cartorárias.

§ 9º O beneficiário terá assegurado, através de instrumento jurídico hábil, os direitos de uso e usufruto do imóvel e/ou propriedade do imóvel após o prazo que se refere o artigo 7º, §3º deste Decreto.

§ 10. Os direitos sob o imóvel deverão se dar, preferencialmente, em nome da mulher responsável pela direção familiar, podendo, ainda, ser conferido em nome desta e do cônjuge, desde que existe sociedade conjugal ou união estável reconhecida em cartório ou judicialmente.

§ 10. Os direitos sob o imóvel deverão se dar, preferencialmente, em nome da mulher responsável pela direção familiar, podendo, ainda, ser conferido em nome desta e do cônjuge, desde que existe sociedade conjugal ou união estável reconhecida em cartório ou judicialmente.

§ 11. Na inexistência de sociedade conjugal ou de união estável, os direitos sobre o imóvel poderão os direitos sobre o imóvel ser conferidos ao homem responsável pela direção familiar.

**Art. 7º** Para fins de estimular o Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, em consonância às boas práticas do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), e considerando critérios de humanidade e razoabilidade, fica o município autorizado a ofertar o valor no limite máximo de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

§ 1º A equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário, com apoio da municipalidade será responsável pela avaliação dos imóveis a serem adquiridos no Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, observando os parâmetros da legislação vigente, devendo atestar o valor de avaliação de cada imóvel.

Página 4 de 6

Assinado por: 1 pessoa. CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/2785-0A10-8040-DD11



§ 2º O valor do novo imóvel a ser adquirido, sendo inferior ao definido para o Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, não gera direito ao morador/possuidor/proprietário de receber qualquer crédito de diferença.

§ 3º A equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário será responsável pela retirada e transporte dos bens da família beneficiada para o imóvel selecionado, ressalvado o direito da própria família em realizar esta atividade, sem contrapartida pública.

§ 4º Fica vedada ao beneficiário a venda, doação ou cessão a qualquer título, do imóvel beneficiado por meio do Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar de sua aquisição mediante contrato de compra e venda de imóvel.

§ 5º Caso ocorra descumprimento da vedação contida no parágrafo anterior, o morador/possuidor/proprietário ficará impedido de participar de programa habitacional promovido pelo município de João Pessoa.

**Art. 8º** O Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável fica autorizado a firmar termos de acordos de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário e escrituras públicas, nas áreas de risco que compõem o Complexo Beira Rio, no município de João Pessoa.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das receitas oriundas do Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR, conforme dotação orçamentária compatível e adequada prevista nas Leis Orçamentárias Municipais, próprias do Poder Executivo do Município de João Pessoa/PB, especialmente das Secretarias Municipais participantes do Programa João Pessoa Sustentável.

**Art. 10.** O pagamento das importâncias previstas nesse decreto ocorrerá através da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa.

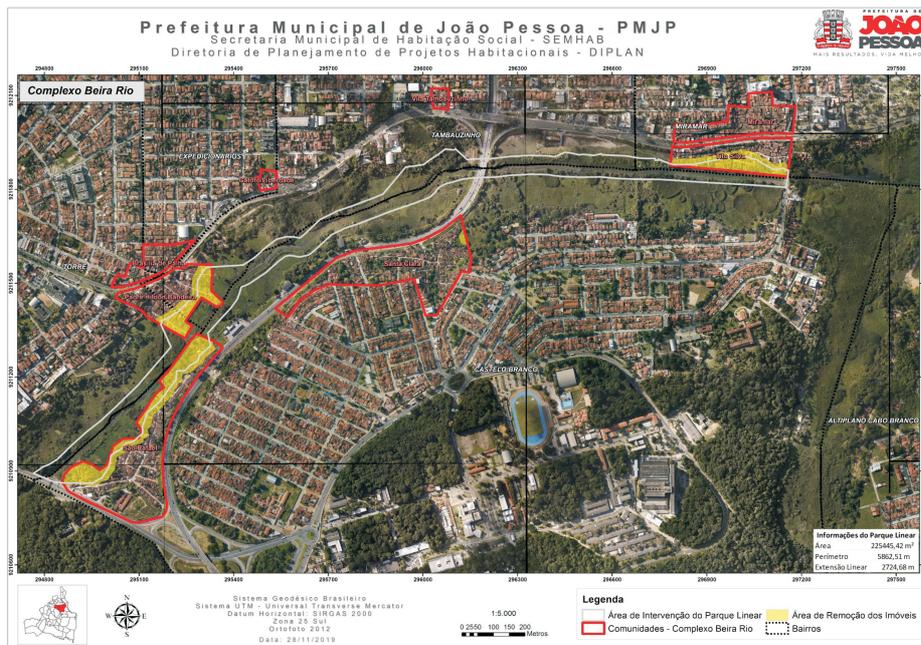
**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 6 de abril de 2022.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito de Município de João Pessoa/PB**

É parte integrante do presente decreto o seguinte anexo:

**ANEXO I: POLIGONAL DO COMPLEXO BEIRA RIO**



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.lob.com.br/verificacao/2785-0A13-8040-DD11 e informe o código: 2785-0A13-8040-DD11



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
 Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
 Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
 Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
 Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**  
 Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
 Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
 Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
 Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**  
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**  
 Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
 Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
 Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B5-0A10-8040-DD11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/04/2022 09:14:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27B5-0A10-8040-DD11>

DECRETO N° 10.003 DE 20 DE ABRIL DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA CÂMARA MUNICIPAL NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2022/35.843

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Câmara Municipal no valor de R\$ 14.462.381,28 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

R\$

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2021..... 14.462.381,28**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de abril de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2022

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
<b>01000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01101</b>	<b>01101-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>			
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	33.90	1.5.00	3.262.381,28
01.271.5280.012595	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL	31.90	1.5.00	1.300.000,00
01.272.5280.012596	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	31.91	1.5.00	1.000.000,00
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CAMARA MUNICIPAL ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90	1.5.00	8.000.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.562.381,28</b>
<b>01102</b>	<b>01102-ASSESSORIA LEGISLATIVA</b>			
01.031.5001.012601	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CAMARA MUNICIPAL (VEREADORES)	31.90	1.5.00	900.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>900.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.462.381,28</b>
<b>*GRUPO DENATUREZA DESPESA</b>				
31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31.91 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C0-72E1-8F91-9FD5> e informe o código D5C0-72E1-8F91-9FD5.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C0-72E1-8F91-9FD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 25/04/2022 11:33:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/04/2022 14:39:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/04/2022 13:18:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C0-72E1-8F91-9FD5>



PORTARIA Nº 219

Em, 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/089207.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor JOÃO PAULO RAMALHO LEITE, matrícula nº 92.331-1, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, progressão funcional da classificação 1.2.15.1.1 para classificação 1.2.15.1.4.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2021.

III- Publicada no Diário Oficial do dia 08 de abril de 2022. (Republicar por Incorreção)

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E03-075B-6824-2544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/04/2022 14:22:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E03-075B-6824-2544>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E03-075B-6824-2544> e informe o código 8E03-075B-6824-2544.



PORTARIA Nº 246

Em, 22 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/005470.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor MANOEL SATURNINO NETO, matrícula nº 92.447-4, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, progressão funcional da classificação 1.02.16.01.01, para classificação 1.02.16.01.03

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 247

Em, 22 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/077288.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 26, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora ANNE FALCÃO DE FREITAS, matrícula nº 92.322-2, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, progressão funcional da classificação 1.02.16.01.01, para classificação 1.02.16.01.05

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2021.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 248

Em, 22 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/084146.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 26, incisos I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora MARIA ARIANE IZIDRO BIZERRA, matrícula nº 100240-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2021.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



PORTARIA Nº 249

Em, 22 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/133447.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 26, incisos I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder o servidor ANAXIMANDRO MEDEIROS XAVIER, matrícula nº 100972-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DAS FINANÇAS, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 250

Em, 22 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/135498.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder o servidor RODRIGO CASTILHO DE FRANCA, matrícula nº 83.027-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.1.02.1.2, para classificação 1.11.02.3.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2021.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 251

Em, 22 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/078874.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 59/10, conceder o servidor RAFAEL GOUVEIA BASTOS, matrícula nº 94.643-5, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, progressão funcional da classificação 1.02.16.01.01, para classificação 1.02.16.01.03.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2020.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.toc.br/verificacao/311-1554-07E7-1A0B> e informe o código: 311-1554-07E7-1A0B



PORTARIAN.º 252

Em, 22 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/085261.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função a **ORSIMAR ROSENDO DA SILVA**, matrícula n.º 84.498-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 02 anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5311-1554-07E7-1A0B>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5311-1554-07E7-1A0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/04/2022 14:12:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5311-1554-07E7-1A0B>

PORTARIAN.º 254

Em, 25 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando 35.652/2022

**RESOLVE** determinar que **DANILO BATISTA MARTINS BARBOSA**, matrícula n.º 20130285, Cirurgião Dentista da Prefeitura Municipal de Santa Rita, ora cedido a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5311-1554-07E7-1A0B>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F7A-CFBF-04A2-3EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/04/2022 14:21:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F7A-CFBF-04A2-3EF9>

SMS

PORTARIA N.º 042/2022

João Pessoa, 07 de abril de 2022.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Código Sanitário do Município de João Pessoa – Lei Complementar n.º 100 de 1.º de julho de 2016 nos princípios expressos da Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba, nas Leis Orgânicas de Saúde – Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no Código de Posturas do Município de João Pessoa – Lei Complementar n.º 07 de agosto de 1995, Lei n.º 10.430 de 10 de fevereiro de 2005 e na Lei Orgânica do Município de João Pessoa; Assim como as Portarias: Portaria 614, de 17 de agosto de 2006 que habilitação o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; Portaria n.º 1.679/GM, de 19 de setembro de 2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências. Atualizada pela Portaria 2.728/GM, de 11 de novembro de 2009; Portaria 3.120, de 01 de julho de 1998 que aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo a esta portaria, com a finalidade de definir os procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes a VISAT; Portaria n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS;

Considerando a necessidade de garantir a inspeção e fiscalização na organização, processos e ambientes do trabalho;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das Legislações Sanitárias, normas técnicas e legislações que regulamentam a relação entre o trabalho e a saúde, de qualquer origem, dos organismos nacionais e internacionais ratificados no Brasil;

Considerando a necessidade de garantir o poder de decisão quando da lavratura do Auto de Infração e Notificação;

Considerando a necessidade de garantir o poder de interditar e desinterditar Serviços e/ou Estabelecimentos, organização, processos e ambientes de trabalho que possam trazer riscos e/ou danos à saúde do trabalhador no município de João Pessoa;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Publicar anualmente a relação dos Fiscais Sanitários e Técnicos em Fiscalização Sanitária em Semanário Oficial, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, de acordo com o Art. 119 - § 3º do Código Sanitário do Município de João Pessoa.

**Art. 2.º** - Delegar poderes aos Funcionários Efetivos Designados e Prestadores de Serviço abaixo relacionados, para atuar em Vigilância em Saúde do Trabalhador, hora lotados na Diretoria de Vigilância em Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador, para: Inspeccionar, fiscalizar, notificar, autuar, interditar, ou desinterditar Serviços e/ou Estabelecimentos, organização, processos e ambientes de trabalho, apreender, reter sob cautela ou inutilizar produtos **em não conformidade com as legislações de promoção e prevenção à saúde**, que possam trazer riscos e/ou danos à saúde do trabalhador.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	32.558-9	ANNA SUELY MAGALHAES ESPINOLA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
02	67.216-4	CARMEN VERONICA BARBOSA ALMEIDA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
03	32.531-7	ELIANE DE SALES MEDEIROS HOLMES	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
04	72.783-1	FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
05	67.153-8	JORGE LUIZ MEDEIROS DINIZ	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
06	68.103-9	JOÃO GABRIEL SANTOS MARTINS	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
07	57.513-5	KLEBER JOSÉ DA SILVA	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário
08	27.187-0	RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES	DVS/CEREST	Fiscal Sanitário

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4.º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F7A-CFBF-04A2-3EF9>



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F7A-CFBF-04A2-3EF9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D4C-1F52-948C-F6B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 10:46:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D4C-1F52-948C-F6B3>

PORTARIA N°. 043/2022

João Pessoa, 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DO SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA;**

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA CALIXTO**, matrícula nº 66.698-3 para responder interinamente pelas atribuições do **COORDENADOR DE TRANSPORTES DO SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA;** afim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E72-7EB5-1AE9-6CB1> e informe o código 4E72-7EB5-1AE9-6CB1



PORTARIA N° 045/2022

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº 2.380, DE 26 DE MARÇO DE 1979 – Estatuto do Servidor Público do Município de João Pessoa;

Considerando a competência do Secretário Municipal de Saúde para expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos, segundo o art. 66, parágrafo único, inc. II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando que o Nordeste é uma região priorizada através de áreas de práticas profissionais relativas a implementação das políticas estruturantes do SUS como as da Atenção Básica, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Saúde da Mulher e da Criança e do Idoso;

Considerando o Programa Nacional de apoio aos profissionais em áreas estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, com o objetivo de apoiar a formação de profissionais de saúde capazes de se comprometer e operacionalizar as mudanças necessárias na organização do cuidado à saúde, de modo a promover melhorias e qualidade na vida das pessoas em regiões e especialidades prioritárias para o SUS, com a contrapartida de financiar (pagamento total ou complementação) de bolsas de residentes;

Considerando a necessidade do município de João Pessoa em acompanhar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica (PRM), em parceria com a instituição de ensino superior Centro Nordestino de Ensino Superior Ltda – Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM-PB/AFYA e apoio da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e manter entendimentos com a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, através de sua Secretaria Executiva.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ PUBLICAR A SEGUINTE PORTARIA:

**Art. 1º.** Caracterizar a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa como Instituição Proponente dos Programas de Residência Médica.

**Art. 2º.** Designar os membros da Composição da Comissão de Residência Médica (COREME) conforme a resolução CNRM nº 02 de 03 de julho de 2013, os quais participarão da implementação do Regimento Interno da Comissão dos Programas de Residência Médica, bem como de seu pleno funcionamento:

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

<b>Representante da Instituição de Saúde</b>	JEOVANA LUCENA ZUPPOLINI STROPP
<b>Suplente do Representante da Instituição de Saúde</b>	ALEXANDRE CESAR DA CRUZ LIMA
<b>Coordenador do Programa de Clínica Médica</b>	MARCELO VICENTE TOLEDO DE ARAUJO
<b>Suplente do Coordenador do Programa de Clínica Médica</b>	DANIELE CARVALHAL DE ALMEIDA BELTRAO
<b>Coordenador do Programa de Ortopedia e Traumatologia</b>	ITALO RICARDO GOUVEIA RODRIGUES
<b>Suplente do Programa de Ortopedia e Traumatologia</b>	PEDRO ROMAO DANTAS
<b>Coordenador do Programa de Coloproctologia</b>	SHIRLANE FRUTUOSO MALHEIROS ANTAS
<b>Suplente do Programa de Coloproctologia</b>	ALBERTO LUIZ DUARTE MARINHO
<b>Coordenador do Programa de Medicina de Família e Comunidade</b>	FELIPE AUGUSTO MORAIS DE SOUZA
<b>Suplente do Programa de Medicina de Família e Comunidade</b>	DENISE MOTA ARARIPE PEREIRA

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrários.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário de Saúde do Município

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE11-2209-ED35-3DDA> e informe o código AE11-2209-ED35-3DDA



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE11-2209-ED35-3DDA> e informe o código AE11-2209-ED35-3DDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E72-7EB5-1AE9-6CB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 09:45:30 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E72-7EB5-1AE9-6CB1>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AE11-2209-ED35-3DDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 10:53:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE11-2209-ED35-3DDA>

## SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.011/SEREM João Pessoa, 26 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar em R\$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022.

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**  
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA86-351A-826D-117C>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BA86-351A-826D-117C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 26/04/2022 11:46:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA86-351A-826D-117C>

## SEFIN

Portaria nº 02/2022

Institui COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa GD TREINAMENTOS LTDA para prestação de serviços especializados de assessoria técnico-contábil visando às implementações no SIGEF de ferramentas necessárias ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

O Secretário Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto nos arts. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93 e,

Considerando os termos da cláusula sexta do referido instrumento contratual;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, e a empresa GD TREINAMENTOS LTDA, para prestação de serviços especializados de assessoria técnico-contábil visando às implementações no SIGEF de ferramentas necessárias ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

**Art. 2º** - A comissão de que trata essa Portaria é composta pelos servidores abaixo identificados, com lotação na Diretoria de Contabilidade Geral do Município – DICON e experiência necessária para o acompanhamento e controle da fiscalização do contrato:

I – RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula 95.394-6, Presidente da Comissão e Fiscal do contrato;

II – LAELIA JOYCE DUARTE DINIZ, matrícula 97.487-1.  
III - BRUNA GONÇALVES COUTINHO, matrícula 97.203-7.

**Art. 3º** - Incumbe à Comissão, entre outras atribuições expressamente previstas no contrato:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mediante verificação da conformidade do fornecimento dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- monitorar o nível de qualidade dos serviços, devendo cientificar o Secretário Municipal das Finanças quando verificado um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
- observar o efetivo cumprimento do disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e Orientação Normativa nº 04 CGM/PMJP;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de acordo com os padrões de qualidade definidos pela Contratante, podendo sustar e recusar qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas indicadas no instrumento contratual e no Termo de Referência;
- conferir e apor o “atesto” nas notas fiscais de serviços.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Bruno Sitônio Filho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças

Assinado por 1 pessoa: BRUNO SITONIO FILHO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4927-A456-F8CD-088F>



Assinado por 1 pessoa: BRUNO SITONIO FILHO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4927-A456-F8CD-088F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4927-AA56-F8CD-088F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/04/2022 13:15:23 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4927-AA56-F8CD-088F>

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-051/2022.  
**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana- SEMOB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME.  
**Processo:** 2021/021357  
**Modalidade:** P. E. N.º 04-050/2021 ARP n.º 187/2021.  
**Signatários:** Superintendente Executivo, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME.  
**Vigência:** 27/04/2022 a 26/04/2023.  
**Valor Total:** R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da assinatura: 25/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-102/2022.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli.  
**Processo:** 2020/088959  
**Modalidade:** P. E. N.º 04-004/2021 ARP n.º 062/2021.  
**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Eireli.  
**Vigência:** 27/04/2022 a 31/12/2022.  
**Valor Total:** R\$ 11.951,24 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 12/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-121/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente de equipamento de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli  
**Processo:** 2021/021358  
**Modalidade:** P. E. N.º 04-048/2021 ARP n.º 165/2021.  
**Signatários:** Secretário, o Sr Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli  
**Vigência:** 27/04/2022 a 26/04/2023.  
**Valor Total:** R\$ 213.538,00 (duzentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5185.142264	1.5.00 1.6.65	44.90.52

Data da assinatura: 25/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-253/2022.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jac Comercio de Produtos Eireli.  
**Processo:** 2020/088959  
**Modalidade:** P. E. N.º 04-004/2021 ARP n.º 056/2021.  
**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Joselia Agripino Cabral, representante legal da empresa JAC Comercio de Produtos.  
**Vigência:** 27/04/2022 a 31/12/2022.  
**Valor Total:** R\$ 14.424,55 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 25/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-273/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente de equipamento de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-Me.  
**Processo:** 2021/021358  
**Modalidade:** P. E. N.º 04-048/2021 ARP n.º 167/2021.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME  
**Vigência:** 27/04/2022 a 26/04/2023.  
**Valor Total:** R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.126.5001.112175	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 25/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4927-AA56-F8CD-088F e informe o código: 4927-AA56-F8CD-088F

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4927-AA56-F8CD-088F e informe o código: 4927-AA56-F8CD-088F

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4927-AA56-F8CD-088F e informe o código: 4927-AA56-F8CD-088F

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-278/2022.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ravd Comercio e Multi Utilidades Eireli.**Processo:** 2020/105706**Modalidade:** P. E. N.º 04-063/2021 ARP n.º 014/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fábio Soares Carneiro, e a Sra. Louise Vanessa Moraes de Paiva, representante legal da empresa Ravd Comercio e Multi Utilidades Eireli.**Vigência:** 27/04/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 10.931,68 (dez mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5188.094395		
09.101.04.122.5001.094392		

**Data da assinatura:** 19/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-281/2022.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimixx Comércio e Serviços-Eireli**Processo:** 2021/021181**Modalidade:** P. E. N.º 04-031/2021 ARP n.º 136/2021.**Signatários:** Secretário, Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, o Sr. Marcos Antonio da Silva, representante legal da empresa Unimixx Comércio e Serviços-Eireli**Vigência:** 27/04/2022 a 26/04/2023.**Valor Total:** R\$ 78.266,70 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	44.90.52
	1.6.65	

**Data da assinatura:** 25/04/2022

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000198/2022.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2020/090644**Modalidade:** P.E n.º 04-005/2021**Vigência:** 27/04/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 1.362,90 (hum mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

**Data da emissão:** 26/04/2022.

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000199/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz Ltda**Processo:** 2020/092829**Modalidade:** P.E n.º 04-033/2021.**Vigência:** 27/04 2022 a 31/12/2022**Valor Total:** R\$ 1.094,00 (hum mil e noventa e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 26/04/2022.

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000200/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda**Processo:** 2020/092829**Modalidade:** P.E n.º 04-033/2021.**Vigência:** 27/04 2022 a 31/12/2022**Valor Total:** R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 26/04/2022.

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000201/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli**Processo:** 2020/092829**Modalidade:** P.E n.º 04-033/2021.**Vigência:** 27/04 2022 a 31/12/2022**Valor Total:** R\$ 1.047,30 (hum mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 26/04/2022.

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificador?FCSC=CE65-TBA1-A034> e informe o código: FCSC=CE65-TBA1-A034

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificador?FCSC=CE65-TBA1-A034> e informe o código: FCSC=CE65-TBA1-A034

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificador?FCSC=CE65-TBA1-A034> e informe o código: FCSC=CE65-TBA1-A034

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificador?FCSC=CE65-TBA1-A034> e informe o código: FCSC=CE65-TBA1-A034

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificador?FCSC=CE65-TBA1-A034> e informe o código: FCSC=CE65-TBA1-A034

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificador?FCSC=CE65-TBA1-A034> e informe o código: FCSC=CE65-TBA1-A034

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000202/2022.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa VTA Machado de Arruda e Cia Ltda  
**Processo:** 2020/090644  
**Modalidade:** P.E nº 04-005/2021  
**Vigência:** 27/04/2022 a 31/12/2022.  
**Valor Total:** R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

**Data da emissão:** 26/04/2022.

João Pessoa, 26 de Abril de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F5C-CE45-7BA1-AD94 e informe o código: 1F5C-CE45-7BA1-AD94



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F85E-28F9-971D-B65D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 10:39:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F85E-28F9-971D-B65D>

**EXTRATO N.º 156/2022**  
**PROCESSO N.º 2.455/2022**  
**CHAVE CGM: EW23-825X-OI62-H0FV**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAP) - III**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.056/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.527/2022	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 26.038,85 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)	26 de Abril de 2022

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 764E-1946-18B0-9C59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/04/2022 09:06:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/764E-1946-18B0-9C59>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F85E-28F9-971D-B65D e informe o código: F85E-28F9-971D-B65D

**EXTRATO N.º 119/2022**  
**PROCESSO N.º 1.610/2022**  
**CHAVE CGM: EW23-825X-OI62-H0FV**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMBATE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAP) - III**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.056/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.492/2022	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)	11 de Abril de 2022

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 158/2022  
PROCESSO N.º 17.513/2022  
CHAVE CGM: W3PH-Z11S-FD00-5FR7

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA SMS/LACEN-JP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.037/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.529/2022	D OXXI NORDESTE LTDA-ME	R\$ 13.253,35 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)	26 de Abril de 2022

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BE6-0EAC-65A5-5839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 09:44:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BE6-0EAC-65A5-5839>

EXTRATO N.º 160/2022  
PROCESSO N.º 17.445/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA SMS/LACEN-JP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.037/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.531/2022	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA	R\$ 8.745,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)	26 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F83F-3481-2E7B-EDD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2022 10:04:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F83F-3481-2E7B-EDD7>

EXTRATO N.º 161/2022

Processo Administrativo n.º 21.550/2021 e n.º 23.080/2021 (em apenso)

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 36000.3988412/02-100; ADVINDAS DA PORTARIA N.º 1.675, DE 22 DE JULHO DE 2021 AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSÍDIO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA CUSTEAR FOLHA DE SALÁRIOS LÍQUIDOS DOS FUNCIONÁRIOS DAS CATEGORIAS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, BIOMÉDICOS, TÉCNICOS EM RAIOS X, FISIOTERAPEUTAS E FARMACÊUTICOS LIGADOS DIRETAMENTE AO TRATAMENTO DOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, MANTENDO A EQUIPE INTEGRAL E QUALIFICADA PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES ORIUNDOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONTEMPLADOS MEDIANTE CONVÊNIO N.º 03/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA E A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB COM CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES DAS COMISSÕES HOSPITALARES DAS EQUIPES CONTEMPLADAS, PELO PERÍODO DE 04(QUATRO)MESES DA COMPETÊNCIA DE 2022, com vigência de 04 meses, a ocorrer no exercício de 2022, conforme Plano de Trabalho, costados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/ SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- Fonte de Recursos: 1600- SUS  
1500- ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DESPESA: 33.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
002/2022	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).	22 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**EXTRATO N.º 184/2022**  
**PROCESSO N.º 23.614/2021**  
**CHAVE CGM: 0F15-231K-R0WU-YAAE**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.048/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.301.5005.464497** - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-13.301.10.301.5005.464242** - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.550/2022	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME	R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)	13 de abril de 2022

*Luís Ferreira de Sousa Filho*  
 Luís Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 186/2022**

**Processo Administrativo nº 22.670/2021**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000.351647/2020-00; ADVINDAS DA PORTARIA Nº 3.970, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSIDIAR INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA CUSTEAR DA FOLHA DE SALÁRIOS LÍQUIDOS DOS FUNCIONÁRIOS DAS CATEGORIAS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, BIOMÉDICOS, TÉCNICOS EM RAIOS X, FISIOTERAPEUTAS E FARMACÊUTICOS, LIGADOS DIRETAMENTE AO TRATAMENTO DOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, MANTENDO A EQUIPE INTEGRAL E QUALIFICADA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONTEMPLADOS MEDIANTE CONVÊNIO Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB COM CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÕES HOSPITALARES, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES DA COMPETÊNCIA DE 2022. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Júlia Freire S/N, no bairro da Torre, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF nº 08.806.754/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, brasileiro, casado, médico, portadora da carteira de identidade nº. 2658626/SSP-PB, e inscrito no CPF sob nº. 048.620.864-89, nomeado por meio da Portaria nº 1652/2022, de 10 de março de 2022, publicada no Semanário Oficial da Prefeitura de João Pessoa/PB, Edição nº ESPECIAL de 11 de março 2022, portador da matrícula funcional nº 68.128-4, e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE: ENTIDADE FILANTRÓPICA, situada à Rua CAPITÃO JOSÉ PESSOA, nº 919, Jaguaribe, João Pessoa, CEP 58.015-170, inscrita no CNPJ sob o número 40.980.914/0001-80, e-mail direcao@hunovaesperanca.com.br, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, o(a) Sr. EITEL SANTIAGO SILVEIRA, residente e domiciliado à Avenida Av. Poeta Luiz Raimundo de Carvalho, nº 413, Bessa, CEP: 58.036-040, portador da Carteira de Identidade nº 1.259.063 Órgão Expedidor SSP/PB e CPF nº 754.317.424-34. RESOLVE celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da Portaria nº 3970, de 31 de dezembro de 2020, Emenda Parlamentar Nº 36000.351647/2020-00; ADVINDAS DA PORTARIA Nº 3.970, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSIDIAR INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA CUSTEAR DA FOLHA DE SALÁRIOS LÍQUIDOS DOS FUNCIONÁRIOS DAS CATEGORIAS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, BIOMÉDICOS,

TÉCNICOS EM RAIOS X, FISIOTERAPEUTAS E FARMACÊUTICOS, LIGADOS DIRETAMENTE AO TRATAMENTO DOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, MANTENDO A EQUIPE INTEGRAL E QUALIFICADA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONTEMPLADOS MEDIANTE CONVÊNIO Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB COM CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÕES HOSPITALARES, com vigência de 03 meses, a ocorrer no exercício de 2022, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- **13.301.10.302.5414.462871** - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/ SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- **Fonte de Recursos:** 1500 – ORDINARIOS  
1600- SUS
- **ELEMENTO DESPESA:** 33.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
003/2022	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)	06 de abril de 2022

*Luís Ferreira de Sousa Filho*  
 LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 205/2022**  
**PROCESSO N.º 1.288/2022**  
**CHAVE CGM: 3AQQ-X90H-M3VC-SL07**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) - II**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.055/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.302.5005.464498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.511/2022	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)	13 de abril de 2022

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B10D-A8AA-4903-6F66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 09:09:04 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B10D-A8AA-4903-6F66>



## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.031/2022 A 10.033/2022

Processo Licitatório n° 14.075/2021

Pregão Eletrônico n° 10.093/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CAPS AD, CAPS CAMINHAR, CAPS I, CAPS G, BOTELOHO E CAIS I.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 10.093/2021, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.031/2022

Empresa: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME  
CNPJ: 18.995.457/0001-49

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	8	Und.	No-Break NO-BREAK (Para computador) Que esteja em produção pelo fabricante Potência nominal de 1,2KVA; Potência real mínima de 600w; Tensão Entrada 115/127/220 VOLTS (Em corrente alternada) com comutação automática; Tensão de Saída 110/115 ou 220 volts (A ser definida pelo solicitante); Alarmes audiovisual; Bateria Interna Selada; Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 WATS; Possui no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses	RAGTECH EASY WAY 1200 VA	588,00	4.704,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 4.704,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.032/2022

Empresa: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 30.282.572/0001-71

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	10	Und.	<b>Computador Desktop</b> COMPUTADOR (Desktop-Básico) Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Computador Desktop Com Processador No Mínimo Intel Core I3 Ou AMD A10 Ou Similar; Possuir 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabyte; Memória Ram De 08(Oito) Gigabytes. Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada. Do Tipo SDRAM Ddr4 2133 Mhz Ou Superior, Operando Em Modalidade Dual Channel; A Placa Principal Deve Ter Arquitetura Atx, Microatx, Btbox Microbtx, Conforme Padrões Estabelecidos E Divulgados No Site Www.Fornticias.Org, Organismo Que Define Os Padrões Existentes; Possuir Pelo Menos 01 (Um) Slot Pci-Express 2.0 X16 Ou Superior; Possuir Sistema De Detecção De Intrusão De Chassis, Com Acionador Instalado No Gabinete; O	GPGOLD BASIC 1	2.755,00	27.550,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 27.550,00</b>

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
			Adaptador De Video Integrado Deverá Ser No Mínimo De 01 (Um) Gigabyte. De Memória. Possuir Suporte Ao Microsoft Directx 10.1 Ou Superior; Suportar Monitor Estendido, Possuir No Mínimo 02 (Dois) Saídas De Video, Sendo Pelo Menos 01 (Uma) Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou Dvi; Unidade Combinada De Gravação De Disco Ótico Cd, Dvd Rom; Teclado Usb, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio) E Mouse Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scroll (Com Fio); Monitor De Led 19 Polegadas (Widescreen 16:9); Interfaces De Rede 10/100/1000 E Wifi Padrão IEEE 802.11 B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits); Fonte Compatível E Que Suporte Toda A Configuração Exigida No Item; Gabinete E Periféricos Deverão Funcionar Na Vertical Ou Horizontal; Todos Os Equipamentos Ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse E Monitor) Devem Possuir Graduações Neutras Das Cores Branca, Preta Ou Cinza, E Manter O Mesmo Padrão De Cor; Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos, Sem Uso, Reforma Ou Reconhecimento; Garantia De 12 Meses.			
<b>Valor Total</b>						<b>RS 27.550,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.033/2022

Empresa: WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
CNPJ: 40.660.759/0001-15

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	06	Und.	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> IMPRESSORA LASER (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP LASER MOD - M404ada	1.802,00	10.812,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 10.812,00</b>

Perfazendo o valor global de RS 43.066,00 ( Quarenta e três mil, sessenta e seis reais ), classificadas pelo critério de menor preço por item.

  
 João Pessoa, 20 de abril de 2022.  
**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA6A-5132-E73F-36C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 09:50:12 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA6A-5132-E73F-36C7>

## EXTRATO N.º 117/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.028/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.307/2022	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)	26 de abril de 2022

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A3A-ACA0-59C5-F019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON** (CPF 424.XXX.XXX-63) em 26/04/2022 10:43:45 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A3A-ACA0-59C5-F019>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA6A-5132-E73F-36C7 e informe o código BA6A-5132-E73F-36C7

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A3A-ACA0-59C5-F019 e informe o código 2A3A-ACA0-59C5-F019



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 001/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE  
 CNPJ: 10.559.786/0001-35  
**OBJETO:** II Edição do Festival de São João na Rede Virtual 2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 30/06/2021

João Pessoa, 13 de julho de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 004/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** PONTO DE CULTURA MARACASTELO  
**OBJETO:** Liberação de Emenda Impositiva n° 74/2020 – Convenio com a Associação Ponto de Cultura Maracastelo  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 a 05/11/2022

João Pessoa, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNJOPE N° 001/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** CENTRO CULTURAL PIOLLIN – CNPJ N° 09.291.279/0001-84  
**OBJETO:** Executar atividade recreativas e de integração cultural que visam atender crianças em vulnerabilidade social da zona norte da capital executando o Projeto Galpão das Artes 2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 08/10/2021 a 08/11/2021.

João Pessoa, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 002/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** MARACÁ CIDADANIA, enquanto organização da sociedade civil representante do Ponto de Cultural Ateliê Multicultural Elioenaí Gomes.  
 CNPJ: 18.253.332/0001-43  
**OBJETO:** Realização da 10ª Edição de Auto dos Orixás. Corpo Ancestral – Expandindo Territórios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 18/11/2021 a 18/12/2021

João Pessoa, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 006/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA  
 CNPJ: 01.627.245/0001-06  
**OBJETO:** Liberação de Emenda impositiva n.77/2020 – 01/Convênio. Apoio Financeiro a Associação Folia de Rua. Site e Mídias Digitais Folia de Rua.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 07/12/2021 a 07/12/2022

João Pessoa, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 007/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA CNPJ: 01.627.245/0001-06  
**OBJETO:** Liberação de Emenda impositiva n.112/2020 – 01/Convênio. Transferência para custeio para a Associação Folia de Rua, entidade privada sem fins lucrativos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 07/12/2021 a 07/12/2022

João Pessoa, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 008/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
 CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS  
 CNPJ: 09.234.923/0001-82  
**OBJETO:** Liberação de Emenda impositiva n.69/2020 – 01/Serviços Mantidos. Apoio Financeiro a Academia Paraibana de Letras – Requalificando a APL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 34.278,17 (Trinta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)  
**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 a 16/12/2022

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 005/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO PORTA CIÊNCIA CNPJ: 13.787.832/0001-41  
**OBJETO:** 16º FEST- Aruanda do Audio Visual Brasileiro  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 16/12/2022

João Pessoa, 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFP9-98CC-5269-CATC> e informe o código: AFP9-98CC-5269-CATC

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFP9-98CC-5269-CATC> e informe o código: AFP9-98CC-5269-CATC

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FUNJOPE N° 009/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01

**PROPONENTE:** CORDEL VIDA - CNPJ: 07.943.940/0001-09

**OBJETO:** 20ª Edição da Parada do Orgulho LGBTQIAP+ da Paraíba em 2021: “Um SUS positivo que: Acolhe, cuida e respeita.”

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 21/12/2021 a 23/12/2021

João Pessoa, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNESC N° 002/2021.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC  
CNPJ: 08.338.873/0001-10

**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
CNPJ: 01.072.474/0001-01

**OBJETO:** Apoio Cultural do CONCEDENTE, sob a forma de repasse financeiro, ao CONVENENTE, para a execução do seguinte PROJETO: “Natal dos Sentimentos”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 181.952,80 (Cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5009.4972. – Convênio FUNESC Natal dos Sentimentos

**Elemento de Despesa:** 3.3.40.41.00 – Contribuições

**Fonte de Recurso:** 10000

**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo

**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.014/2022  
CHAVE GGM: FBRL-C83J-Z6OB-I3KM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/081456.

Data da sessão: 10/05/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>

[www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes)

João Pessoa, 26 de abril de 2022.

LUCÉLIA ALVES  
SILVA:00862694  
450

Assinado de forma digital  
por LUCÉLIA ALVES  
SILVA:00862694450  
Dados: 2022.04.26 14:27:42  
-03'00'

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C0E4-9E09-F847-8CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 26/04/2022 14:33:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0E4-9E09-F847-8CA9>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 07.006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/120087SEINFRA  
CHAVE: 2YK8-1G92-O24D-O4KS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2021/120087/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Tomada de Preço N° 07.006/2021, tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada de Engenharia para execução do projeto de melhoria da Av. Fernando Luiz Henriques dos Santos localizada no Bairro Jardim Oceania em João Pessoa-PB**, REVOGA-SE para readequação do Termo de Referência e Edital.

Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 26 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F9-59CC-5290-CA7C> e informe o código: A0F9-59CC-5290-CA7C



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F9-59CC-5290-CA7C> e informe o código: A0F9-59CC-5290-CA7C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A0F9-59CC-5290-CA7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/04/2022 17:47:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F9-59CC-5290-CA7C>

Assinado por 1 pessoa: LUCÉLIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0E4-9E09-F847-8CA9> e informe o código: C0E4-9E09-F847-8CA9



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F9-59CC-5290-CA7C> e informe o código: A0F9-59CC-5290-CA7C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 640B-2784-4A45-7ED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/04/2022 16:14:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/640B-2784-4A45-7ED3>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-JPAVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM CR3R-JQOO-G41J-KHOY  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2021/106590

DATA DE ABERTURA: **10/05/2022 – ÀS 10:00h.** – Horário de Brasília.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB) A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sob o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 4.985/2003. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio pelo Email: [cpl@semobip.pb.gov.br](mailto:cpl@semobip.pb.gov.br), no horário das 08:00 as 17:00 h, em dias úteis.

João Pessoa-PB, 26 de Abril de 2022.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA  
PregoeiroAssinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6112-B60F-6F18-7D4E> e informe o código 6112-B60F-6F18-7D4EVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6112-B60F-6F18-7D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 26/04/2022 12:22:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6112-B60F-6F18-7D4E>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 61.001/2022  
PROCESSO ADM. Nº 2021/08395  
Chave CGM: 9XCO-F05X-36JA-WEK3

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global por Lote, às 09:30hs (horário local) do dia 26 de Maio de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, OBRA INTEGRANTE DO PROGRAMA IPTU CIDADÃO, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, obra integrante do programa IPTU Cidadão, criado pela Lei Complementar nº 021 de 29 de dezembro de 2000. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010-SEINFRA. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 17:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, ou no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 26 de Abril de 2022

Francisco Raimerson Guedes Dantas  
Presidente da CPLVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 108D-8A8F-EF22-3076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS (CPF 886.XXX.XXX-04) em 26/04/2022 15:33:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/108D-8A8F-EF22-3076>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.416/2022/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.416/2022/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

## ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.416/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Executivo da Saúde MunicipalAssinado por 1 pessoa: FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/108D-8A8F-EF22-3076> e informe o código 108D-8A8F-EF22-3076Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B23-BDEE-04D7-8545> e informe o código 3B23-BDEE-04D7-8545

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3B22-BDE9-04D7-8545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 12:18:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B22-BDE9-04D7-8545>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.989/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2022  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÃO JUDICIAL E ACP Nº 004.0918-15.2013.815.200, NO DECORRER DO ANO DE 2022.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 26.989/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.002/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA sob o CNPJ nº 04.307.650/0025-02, item 07, perfazendo o valor global de R\$ 334.704,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro os itens 01, 02, 03, 05 e 08 fracassados pelo valor. Os itens 04 e 06 foram desertos.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

  
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JACKSON WELLKER DA COSTA TEXEIRA AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DA5-02C0-45CB-5B62> e informe o código: 6DA5-02C0-45CB-5B62

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6DA5-02C0-45CB-5B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELLKER DA COSTA TEXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 26/04/2022  
11:19:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DA5-02C0-45CB-5B62>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**

